

REGULAMENTO – 2º Meia Maratona Jubilar - DIVINÓPOLIS

Realização: Paróquia Sagrada Família e Fabrício Reis

Organização Técnica: Fabrício Reis e Equipe

Edição: 2ª (2026)

Local: Praça do Danilo Passos Divinópolis/MG

Data e hora da largada: 26/07/2026

Distâncias: 5 km, 10 km e 21km

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º – O evento “**2º Meia Maratona Jubilar**” 2º edição é realizado pela Paroquia Sagrada da Família e Grupo de amigos corredores e a **Organização Técnica** ficará a cargo de **Fabrício Reis**.

Artigo 2º – O evento observará este Regulamento e as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), especialmente as que tratam de corridas de rua (Normas 07 e 12).

Artigo 3º – A prova terá caráter amador e participativo, aberta a atletas federados ou não, **maiores de 14 anos para o percurso de 5 km, 16 anos para o percurso de 10 km e 18 anos para os 21 km**, conforme as regras deste Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Meia Maratona Jubilar tem por objetivos:

I - Incentivar os Atletas a participarem de atividades esportivas;

II - Promover boas amizades entre os colegas e Atletas;

III - Proporcionar práticas desportivas educativas para uma melhor compreensão do corpo, conhecer seus limites, autodomínio e formação de caráter;

IV - Estimular o desenvolvimento integral da sua saúde física e mental;

V - Participar das atividades esportivas estando disposto à cooperação e solidariedade;

VI - Aceitar a disputa como elemento da competição e não como atitude de rivalidade frente aos demais;

VII - Valorizar o estilo e o respeito às diferenças de cada um;

VIII - Desenvolver a liderança esportiva e espírito de equipe;

VX - Proporcionar momentos de lazer, saúde e socialização;

X - Fortalecer a imagem da Paroquia Sagrada Família como promotora do bem-estar.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas **de 02 de Fevereiro de 2026 a 30 de Junho de 2026**, exclusivamente pelo site da **Cronochip** (ou outro meio oficial indicado pela Organização), ou até o esgotamento das vagas.

Art. 6º Os valores da taxa de inscrição são os seguintes:

- **Lote Promocional:** R\$ 79,90(setenta e nove reais e noventa centavos) – limitado até dia 28 de Fev de 2026; para as 3 distâncias.
- **1º Lote:** R\$ 90,00 (noventa reais); para os 5 km e 10 km.
- **1º Lote:** R\$ 100,00 (cem reais); para os 21 km.
- Podem ser abertos outros lotes, a critério da organização.

Art. 7º Nos termos do **art. 23 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003)**, atletas com **60 anos ou mais** terão direito ao pagamento de **50% do valor da inscrição**, e, por analogia, o mesmo desconto será aplicado aos atletas **PCDs**, como forma de garantir à pessoa com deficiência acesso a atividades esportivas e de lazer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. E **atletas com 80 anos ou mais terá direito a inscrição gratuita nos 5 km**.

Art. 8º As assessorias de corrida do Centro Oeste de Minas Gerais ou grupos de corridas devidamente inscritos nos órgãos competentes terão cupom de desconto, exceto no lote promocional.

Art. 9º Em hipótese alguma será realizada inscrições no dia do evento.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Art. 10º A premiação da 2º Meia Maratona Jubilar será realizada nas seguintes categorias, em ambos os percursos (5 km e 10 km), observadas as disposições deste Regulamento:

I – Categoria Geral, subdividida em:

a) Geral Feminino;

b) Geral Masculino;

III – Categoria por Faixa Etária, subdividida em Feminino e Masculino, conforme as faixas etárias estabelecidas no artigo 11º deste Regulamento.

Parágrafo único. As categorias previstas neste artigo são independentes entre si, sendo vedada a dupla premiação, nos termos do artigo 19 deste Regulamento.

Art. 11º Para fins de premiação na **categoria geral será computado o tempo Bruto**, na **Categoria por Faixa Etária será computado o tempo Líquido** e os atletas serão enquadrados de acordo com a idade completada ao dia 31 de Dezembro de 2026., observadas as seguintes faixas etárias:

I – Faixa Etária Feminino e Masculino (Regra geral):

A – até 19 anos

B – 20 a 24 anos

C – 25 a 29 anos

D – 30 a 34 anos

E – 35 a 39 anos

F – 40 a 44 anos

G – 45 a 49 anos

H – 50 a 54 anos

I – 55 a 59 anos

J – 60 a 64 anos

K – 65 a 69 anos

L – 70 a 74 anos

M – 75 a 79 anos

N – 80 anos ou mais

II – Regras especiais de faixa etária única para fins de premiação:

a) Feminino: nos percursos de **5 km, 10 km e 21 km** as atletas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais concorrerão em faixa etária única para fins de premiação;

b) Masculino: no percurso de **10 km e 21 km**, os atletas com 70 (setenta) anos ou mais concorrerão em faixa etária única para fins de premiação.

§ 1º As regras previstas no inciso II aplicam-se exclusivamente à premiação, não interferindo na classificação geral da prova.

§ 2º Os atletas menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar mediante autorização expressa de seus responsáveis legais, por meio de declaração simples, acompanhada de documento que comprove o vínculo de responsabilidade.

CAPÍTULO V – DO PERCURSO E DA LARGADA

Art. 12 A corrida será realizada no dia **26 de Julho de 2026**, com largada às **07h00** para o percurso dos **21km 07:30 para os percursos de 5 km e 10 km** na Praça do Danilo Passos .

Art. 13 Serão disputados percursos de 5 km, 10 km e 21 km, devidamente sinalizados e com pontos de hidratação e segurança.

- Somente serão computados os tempos dos atletas que resgatarem ao longo do percurso as senhas de marcação de trecho.
- Os atletas que não resgatarem as senhas ao longo do percurso serão considerados como não aptos às premiações e, também, **não receberão a medalha de participação pelo cumprimento da prova.**

Art. 14 O evento será realizado independentemente de condições climáticas, salvo risco à integridade dos participantes, hipótese em que a prova poderá ser adiada.

CAPÍTULO VI – DO KIT ATLETA

Art. 15 O **kit do atleta** será composto por:

- Camisa oficial do evento;
- Número de peito;
- Chip de cronometragem;
- Brindes dos patrocinadores.

Art. 16 A entrega dos kits será realizada em local, data e horário previamente divulgados pela organização. A retirada deverá ser feita mediante apresentação de documento oficial com foto.

- As camisas promocionais serão nos tamanhos: PP, P, M, G, GG Unissex e M e G Baby look Feminino. Na entrega dos kits será possível fazer adequações. **Os últimos atletas poderão ficar com camisas em tamanhos diferentes.**

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17 A premiação será feita da seguinte forma:

I – Os 05 primeiros colocados gerais (masculino e feminino) receberão troféus comemorativos e brindes dos parceiros;

II – Os 03 primeiros colocados por faixa etária (masculino e feminino), receberão troféu comemorativo.

Art. 18 Todos os atletas que concluírem a prova receberão **medalha de participação** de acordo com o percurso o qual realizou-se.

Art. 19 Não haverá dupla premiação (ex.: o atleta premiado na categoria geral não receberá premiação na faixa etária).

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÕES

Art. 20 Será desclassificado o atleta que:

I – Não utilizar o número de peito fornecido pela organização, de forma correta na frente do corpo entre a linha da cintura e do tórax.

II – Correr com o número de outro atleta;

III – Não percorrer todo o percurso oficial;

IV – Usar meios ilícitos ou antiéticos;

V – Adotar conduta antidesportiva.

VI – Correr com Fone de ouvido.

VII – Ter qualquer ajuda externa.

Art. 21 Recursos ou protestos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora, até 10 minutos após a divulgação dos resultados, sendo a decisão final irrecorrível.

CAPÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA

Art. 22 Ao se inscrever, o atleta declara estar **apto para a prática esportiva**, isentando a organização de qualquer responsabilidade por acidentes ou problemas de saúde antes, durante ou após a corrida.

Art. 23 Haverá equipe médica e ambulância à disposição dos participantes, com encaminhamento aos serviços de emergência, se necessário. Assim como também o seguro de vida.

Art. 24 A organização recomenda a realização de avaliação médica prévia e respeitar os limites físicos de cada atleta.



CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, composta por representantes da paróquia e da empresa técnica responsável pelo evento.

Art. 26 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial e integra todos os atos de inscrição e participação no evento.

REALIZAÇÃO: Paróquia Sagrada Família.

ORGANIZADOR: FABRÍCIO REIS